



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

## **EDITAL Nº 24, DE 21 DE MAIO DE 2019 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica**

O Diretor-geral do *campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, o Edital 24/2019 complementar ao Edital 10/2019 para abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) na modalidade de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinados aos estudantes de nível superior da instituição, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital Complementar nº 47/2018, vinculado ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a complementar a seleção de bolsistas ao Edital IFRS nº 77/2018 - Fomento Interno 2019/2020. Há uma (01) vaga para atuar no projeto de pesquisa e inovação "Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética".

1.2 A Bolsa disponível enquadra-se da seguinte modalidade: Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital IFRS nº 77/2018 – Fomento Interno 2019/2020, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 01 de julho de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

### **2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS**

2.1 A especificação da bolsa de modalidade BICTES encontra-se a seguir:

<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>	<b>Modalidade / Quantidade de bolsas</b>	<b>Carga horária</b>
Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética	Airton Campanhola Bortoluzzi	BICTES / 1	16 h

2.2 O quantitativo da bolsa está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Erechim.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### 3. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Período / Prazo</b>
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	21/05/19
Período de inscrições	21/05 a 31/05/19
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	03/06/19
Período de seleção dos bolsistas	04 a 07/06/19
Entrega pelo coordenador do projeto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	Até 12/06/19
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	20/06/19
Entrega da documentação do bolsista à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Até 25/06/19

### 4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS, *campus* Erechim;

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X- Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente por e-mail mediante o envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) e currículo.

5.2.1 As inscrições por meio eletrônico deverão ser realizadas através do e-mail pessoal do candidato a bolsa, contendo os documentos exigidos no item 5.2 para o e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br). Serão aceitas inscrições enviadas **até às 23:59 do dia 31 de maio de 2019**.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador do projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção da bolsa, nas modalidades BICTES, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Pré-requisito	Formas de seleção
Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética	Airton Campanhola	Estar regularmente matriculado no	Análise de currículo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

	Bortoluzzi	curso de Engenharia Mecânica e ter sido aprovado nas disciplinas de 'Metodologia da Pesquisa' e 'Engenharia e Segurança do Trabalho'	
--	------------	--	--

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail, [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br), da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Erechim, destinados a esse fim.

7.4 A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Erechim  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.5 Esgotada a lista de suplentes de seu projeto de pesquisa e inovação, o coordenador poderá selecionar suplentes de outros projetos classificados neste edital por meio de entrevista com data, horário e local amplamente divulgado.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO**

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 25/06/2019, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail [pesquisa@erechim.ifrs.edu.br](mailto:pesquisa@erechim.ifrs.edu.br):

- a) formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- b) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta-corrente;
- c) termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPI nº 77/2018 e Edital Complementar nº 47/2018 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Erechim do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Erechim do IFRS.

---

Eduardo Angonesi Predebon  
Diretor-Geral do *Campus* Erechim  
Portaria nº 314/2016

O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*.)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Erechim*  
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EDITAL 24/2019

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Município:	CEP:	
Telefones:		
E-mail:		
Curso:	Semestre:	
Matrícula:		
Modalidade da Bolsa: ( ) BICET    (x) BICTES		
Assinale o projeto que deseja se inscrever:		
	<b>Título do projeto</b>	<b>Coordenador</b>
	Aperfeiçoamento e manutenção de subsistemas de um protótipo veicular de eficiência energética	Airton Campanhola Bortoluzzi
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.		

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_